

REGULAMENTO DA CAMPANHA NEXT ADESÃO E PORTABILIDADE PARA NOVOS CORRENTISTAS NEXT

A presente campanha é promovida pela NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. - CNPJ 15.011.336/0001-27.

1. Objetivo da Campanha - A campanha tem como objetivo promover a abertura e portabilidade de salário, além de manter a portabilidade por no mínimo 90 dias, o período da divulgação da campanha estará vigente entre 04/10/2021 a 15/11/2021, desde que respeitadas as regras para participação presente na Campanha previstas neste regulamento.

2. Da Vigência – A campanha terá vigência para participação e abertura da conta e portabilidade de salário de 04/10/2021 a 15/11/2021.

2.1. Para as aberturas de conta e portabilidades salário concretizadas fora do período de campanha previsto no item anterior, não terão direito ao benefício promocional elencado no item 4 deste regulamento.

3. Da Participação - Poderão participar da Campanha toda pessoa física, que cumpra as regras de contratação estabelecidas neste Regulamento.

4. Dos Pontos Nivelô - O Participante, que cumprir as condições deste Regulamento, receberão créditos de até 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos Nivelô. Para o acúmulo total de pontos, o cliente deverá prosseguir com os três passos da campanha separados em **LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3**:

LOTE 1 - Adesão: [O app do Next deverá ser baixado pelo QRCode encontrado na página \(https://www.livelo.com.br/ganhe-pontos-next\).](https://www.livelo.com.br/ganhe-pontos-next) Após a finalização do processo de abertura da conta, em até 30 dias os 1.400 (mil e quatrocentos) pontos serão creditados [na conta Nivelô, atrelado ao CPF do participante.](#)

LOTE 2 – Portabilidade: após o primeiro crédito de salário direcionado ao next, em até 30 dias, mais 1.400 (mil e quatrocentos) pontos serão creditados [na conta Nivelô, atrelado ao CPF do participante.](#)

LOTE 3 – Manutenção: A partir do primeiro crédito de salário, iniciará a contagem de 90 dias. Após este período, em até 30 dias os 1.400 (mil e quatrocentos) pontos finais serão creditados [na conta Nivelô, atrelado ao CPF do participante.](#)

4.1. A campanha prevista no item anterior é limitada a 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos Nivelô por CPF.

4.1.1. Os pontos Nivelô serão computados apenas nas condições de abertura da conta, com 1.400 pontos; Após realizar portabilidade de salário, com mais 1.400 pontos; E manter o salário no período de 90 dias, com mais 1.400 pontos. Ou seja, não haverá crédito de pontos Nivelô proporcionais para valores portados acima ou inferiores que não sejam exatos a este valor.

5. Das Disposições Gerais da Campanha

5.1 A abertura da conta deverá ser realizada através do QRcode compartilhado na campanha, direcionando para baixar o aplicativo e realizar a abertura de conta. Para portabilidade de salário, acessar o aplicativo next em 'Trazer o salário'.

5.2. Caso o pedido de abertura de conta e portabilidade, solicitado dentro do prazo de validade da campanha, seja cancelado por qualquer motivo, será desconsiderado na apuração final, mesmo havendo novo pedido para o mesmo CPF em período pós campanha.

5.3. Leia atentamente os termos e condições do produto (regulamento), tal como as condições da oferta antes de finalizar a compra.

5.4. O NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A poderá, a seu exclusivo critério, alterar os termos desta Campanha a qualquer tempo desde que devidamente comunicado ao público consumidor seus novos termos.

5.5. A NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo consumidor no momento da contratação.

5.6. É de responsabilidade do consumidor conferir seus dados cadastrais antes da solicitação e aceite da proposta de abertura de conta como também contratação e/ou termo de portabilidade de salário.

5.7. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento do Banco next no canais de atendimento em **Chat via Aplicativo next**, e-mail: falanext@next.b.br e **Central de relacionamento** Telefone: 0800 275 6398

5.8. Será invalidado e não dará direito a qualquer benefício promocional nesta Campanha a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

5.9. Ao aderir às condições desta campanha os clientes declaram, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

5.10. A Livelu não se responsabiliza pela campanha e pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos pelo Next. A Livelu não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Next e/ou Participante.

Disclaimer no rodapé

NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. - CNPJ 15.011.336/0001-27. A aprovação da abertura da conta dependerá de análise pela Instituição Financeira.

Após a solicitação da portabilidade de salário, o Banco devolverá, com a confirmação ou recusa, em 10 dias úteis, conforme regulamentação do Banco Central. A portabilidade poderá ser negada caso haja inconsistência das informações prestadas pelo cliente, tais como, CNPJ Empregador incorreto, nome do empregador incorreto ou incompleto, CPF do empregado incorreto, nome do empregado incorreto ou incompleto e informações bancárias incorretas.